

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 2852/2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 0259/2022, de 03/02/2022.

Art. 2º Dispensar os servidores FELIPE DA ROSA (Fiscal Técnico Titular) e RITA TERESINHA GONÇALVES CHAVES (Fiscal Técnico Suplente), como fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2022, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., referente à contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

- Art. 3° Designar os servidores MARCOS CHAVES MOREIRA, matrícula SIAPE 1973724, CPF 934.096.640-68 (Fiscal Administrativo Titular) e GABRIEL DE SOUSA NICHES, matrícula SIAPE 1281758, CPF 572.312.730-68 (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscais do referido Contrato.
- Art. 4º Manter os servidores FERNANDO DA COSTA AFONSO, matrícula SIAPE 15108869, CPF 942.987.850-68 (Gestor Titular), SÉRGIO SIMÕES DE FREITAS, matrícula SIAPE 408201, CPF 442.734.950-15 (Gestor Suplente), ALDAIR LUIZ VIEIRA, matrícula SIAPE 408900, CPF 394.443.760-87 (Fiscal Técnico Titular) e JONAS ANTÔNIO CARDOZO STOCKER, matrícula SIAPE 1137618, CPF 029.028.630-12 (Fiscal Técnico Suplente) para o acompanhamento do referido Contrato.
- Art. 5° Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.
- Art. 6° Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 1°.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa**, **Pró-Reitor**, em 11/10/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei.furg.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.017915/2023-57

SEI nº 0124571